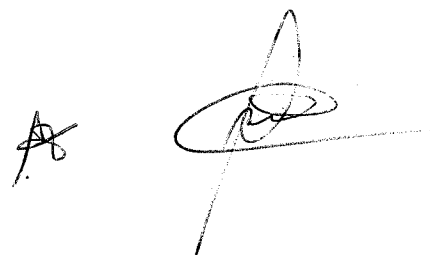


**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 3054, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017**

*Aprova a substituição do Hospital Geral de Areias pelo Hospital Regional Belarmino Correia para o recebimento do incentivo financeiro de custeio para implantação de ações e serviços públicos estratégicos de Vigilância em Saúde.*

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- III. O Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;
- IV. O Decreto Nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;
- V. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- VI. A Portaria nº 1.378/GM/MS, de 09 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
- VII. A Portaria nº 183/GM/MS, de 30 de janeiro de 2014, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no artigo 18, inciso I, da portaria número 1.378/GM/SM, de 09 de julho de 2013, com a definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação;
- VIII. A decisão da Comissão Intergestores da Bipartite – CIB/PE, em sessão ordinária de 05 de outubro de 2017.



**RESOLVE: /**

Art.1º - Aprovar a substituição do Hospital Geral de Areias (CNES 2711974) pelo Hospital Regional Belarmino Correia (CNES 2711885) para o recebimento do incentivo financeiro de custeio para implantação de ações e serviços públicos estratégicos de Vigilância em Saúde.

Art. 2º - O incentivo financeiro de que trata o artigo anterior tem como objetivo financiar, no âmbito da vigilância em saúde, a habilitação e implantação da seguinte ação e serviço público estratégico:

**I - Para habilitação da Vigilância Epidemiológica Hospitalar (VEH)**

Estabelecimento	Forma de Gestão	Nº do SCNES	Valor Repasse/Mensal (R\$)
Hospital Regional Belarmino Correia	Estadual	2711885	2.000,00
<b>Total</b>			<b>2.000,00</b>

**II - Para desabilitação da Vigilância Epidemiológica Hospitalar (VEH)**

Estabelecimento	Forma de Gestão	Nº do SCNES	Valor Repasse/Mensal (R\$)
Hospital Geral de Areias	Municipal	2711974	2.000,00
<b>Total</b>			<b>2.000,00</b>

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

Recife, 05 de outubro de 2017

  
**José Iran Costa Junior**

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB/PE

  
**Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima**

Presidente do Colegiado de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS/PE